



Prefeitura de Tocantínia - TO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Tocantínia – TO, 17 de janeiro de 2023

Chamada Pública **N.º 002/2022** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução n.º 06 do FNDE, de 8 de maio de 2020.**

A **Secretaria Municipal de Educação de Tocantínia – TO**. Pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Frei Antônio de Ganges, nº 825- Centro, inscrita no CNPJ sob n."

17.341. 668/0001-03, representada neste ato pela Secretário de Educação, a Senhor André Ribeiro Gouveia, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **04 (quatro) meses**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os envelopes com a documentação e Projeto de Venda até o dia **3 de fevereiro de 2023**, em sessão pública as **9h na sede da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Benvindo da Luz, localizada na Avenida Nelson Louzeiro nº 825, centro da cidade de Tocantínia – Tocantins.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Lote 01- CENTRO EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL FÉ E ALEGRIA FREI ANTONIO

ENDEREÇO: Rua Teodomiro Carneiro, nº 50, centro /Tocantínia

REPRESENTANTE: Iones Neres Gama Rios

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ALFACE	150	KG	40,00	6.000,00
02	ABACAXI	1.400	KG	5,50	7.700,00
03	BANANA PRATA	1.800	KG	7,40	13.320,00
04	CHEIRO VERDE	300	KG	40,00	12.000,00
05	FARINHA BRANCA	300	KG	15,00	4.500,00
06	FEIJÃO FRADINHO	80	KG	15,65	1.252,00
07	LEITE PASTEURIZADO	2.000	LT	5,50	11.000,00
08	MELANCIA	2.500	KG	4,25	10.625,00
09	MANDIOCA	120	KG	11,05	1.326,00
TOTAL					67.723,00

Lote 02: COLEGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Dona Tomazia Nº 425

REPRESENTANTE: Aliny Sousa Lopes

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	BANANA PRATA	900	KG	7,40	6.660,00
02	CHEIRO VERDE	50	KG	40,00	2.000,00
03	COUVE	50	KG	40,00	2.000,00
04	FARINHA BRANCA	800	KG	15,00	12.000,00
05	LEITE PASTERIZADO	1.600	LT	5,50	8.800,00
06	MELANCIA	1.300	KG	4,25	5.525,00
TOTAL					36.985,00

Lote 03 – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANTÔNIO BENVINDO DA LUZ**ENDEREÇO:** Av. Nelson Louzeiro, nº825, centro Tocantínia**REPRESENTANTE:** Simone de Jesus Silva

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI	130	KG	5,50	715,00
02	CHEIRO VERDE	34	KG	40,00	1.360,00
03	COUVE	60	KG	40,00	2.400,00
04	FARINHA DE PUBA	80	KG	14,50	1.160,00
05	LARANJA	130	KG	4,60	598,00
06	LEITE PASTEURIZADO	1.300	LT	5,50	7.150,00
07	MAMÃO FORMOSA	130	KG	9,15	1.189,50
08	MELANCIA	130	KG	4,25	552,50
09	POLPA DE ACEROLA	150	KG	20,50	3.075,00
10	POLPA DE CAJÁ	150	KG	25,00	3.750,00
11	POLPA DE GOIABA	150	KG	20,50	3.075,00
TOTAL					25.025,00

Lote 04 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA HILARIO RIBEIRO**ENDEREÇO:** Rua 20, s/ nº, Vila Planalto- Tocantínia/TO**REPRESENTANTE:** Sueli Borges Lima

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI	180	KG	5,50	990,00
02	ABÓBORA CABUTIÁ	60	KG	7,90	474,00
03	ALFACE	40	KG	40,00	1.600,00
04	CHEIRO VERDE	40	KG	40,00	1.600,00
05	COUVE	40	KG	40,00	1.600,00
06	FARINHA DE PUBA	100	LT	14,50	1.450,00
07	LARANJA	180	KG	4,60	828,00
08	LEITE PASTEURIZADO	2.100	KG	5,50	11.550,00
09	MAMÃO FORMOSA	180	KG	9,15	1.647,00
10	MANDIOCA SEM CASCA	60	KG	11,05	663,00
11	MELANCIA	180	KG	4,25	765,00
12	POLPA DE ACEROLA	175	KG	20,50	3.587,50
13	POLPA DE CAJÁ	175	KG	25,00	4.375,00
14	POLPA DE GOIABA	175	KG	20,50	3.587,50
TOTAL					34.717,00

Lote 05 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CONSTANTINO PEDRO DE CASTRO TOCANTINIA/TO**ENDEREÇO:** Rua Manoel Neves, nº 1193, Vila Planalto/Tocantínia – TO**REPRESENTANTE LEGAL:** Jucilene Martins Louzeira

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI	160	KG	5,50	880,00
02	CHEIRO VERDE	34	KG	40,00	1.360,00
03	COUVE	60	KG	40,00	2.400,00
04	FARINHA DE PUBA	100	KG	14,50	1.450,00
05	LARANJA	160	KG	4,60	736,00
06	LEITE PASTEURIZADO	1.500	LT	5,50	8.250,00
07	MAMÃO FORMOSA	160	KG	9,15	1.464,00
08	MELANCIA	160	KG	4,25	680,00
09	POLPA DE ACEROLA	150	KG	20,50	3.075,00
10	POLPA DE CAJÁ	150	KG	25,00	3.750,00
11	POLPA DE GOIABA	150	KG	20,50	3.075,00
TOTAL					27.120,00

Lote 06 – ESCOLA MUNICIPAL BENVINDO SOUZA LUZ**ENDEREÇO:** Assentamento Água Fria-II- Área Rural**REPRESENTANTE LEGAL:** Nilton Nonato da Costa Gomes

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI	130	KG	5,50	715,00
02	CHEIRO VERDE	34	KG	40,00	1.360,00
03	COUVE	60	KG	40,00	2.400,00
04	FARINHA DE PUBA	80	KG	14,50	1.160,00
05	LARANJA	130	KG	4,60	598,00
06	LEITE PASTEURIZADO	1.300	LT	5,50	7.150,00
07	MAMÃO FORMOSA	130	KG	9,15	1.189,50
08	MELANCIA	130	KG	4,25	552,50
09	POLPA DE ACEROLA	125	KG	20,50	2.562,50
10	POLPA DE CAJÁ	125	KG	25,00	3.125,00
11	POLPA DE GOIABA	125	KG	20,50	2.562,50
TOTAL					23.375,00

Lote 07 – ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES DE BRITO**ENDEREÇO:** Povoado Palminha, Zona Rural. Representante:**REPRESENTANTE:** Nilton Nonato da Costa Gomes

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI	130	KG	5,50	715,00
02	CHEIRO VERDE	34	KG	40,00	1.360,00
03	COUVE	60	KG	40,00	2.400,00
04	FARINHA DE PUBA	80	KG	14,50	1.160,00
05	LARANJA	130	KG	4,60	598,00
06	LEITE PASTEURIZADO	1.300	LT	5,50	7.150,00
07	MAMÃO FORMOSA	130	KG	9,15	1.189,50
08	MELANCIA	130	KG	4,25	552,50
09	POLPA DE ACEROLA	125	KG	20,50	2.562,50
10	POLPA DE CAJÁ	125	KG	25,00	3.125,00
11	POLPA DE GOIABA	125	KG	20,50	2.562,50
TOTAL					23.375,00

LOTE 08 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGENA SMISARI-TOCANTINIA TO.**ENDEREÇO:** Aldeia Salto**REPRESENTANTE:** Janaína Sousa Lopes

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI	405	KG	5,50	2.227,50
02	FARINHA DE PUBA	540	KG	14,50	7.830,00
03	LARANJA	405	KG	4,60	1.863,00
04	LEITE PASTEURIZADO	1.350	KG	5,50	7.425,00
05	MANDIOCA COM CASCA	405	LT	11,05	4.475,25
06	MELANCIA	405	KG	4,25	1.721,25
07	POLPA DE ACEROLA	270	KG	20,50	5.535,00
08	POLPA DE CAJÁ	270	KG	25,00	6.750,00
09	POLPA DE GOIABA	270	KG	20,50	5.535,00
TOTAL					41.404,50

Lote 09 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO: Associação de Apoio às Escolas Indígenas Xerente**CNPJ:** 07.671.600/0001-20**ENDEREÇO:** Aldeia Salto Kripre, S/N NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABÓBORA CABUTIÁ	270	KG	7,90	2.133,00
02	BANANA PRATA	2.700	KG	7,40	19.980,00
03	BATATA DOCE	300	KG	7,00	2.100,00
04	FARINHA DE PUBA	960	KG	14,50	13.920,00
05	MANDIOCA SEM CASCA	600	KG	11,05	6.630,00
06	MELANCIA	4.800	KG	4,25	20.400,00
TOTAL					65.163,00

Lote 10 – CEMIX-WARÃ: Centro de Ensino Médio Indígena**ENDEREÇO:****REPRESENTANTE:**

Nº	Produto	Quant	Unid.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABÓBORA CABUTIÁ	120	KG	7,90	948,00
02	ALFACE	380	KG	40,00	15.200,00
03	BANANA MAÇÃ	120	KG	8,00	960,00
04	BANANA PRATA	3.420	KG	7,40	25.308,00
05	CHEIRO VERDE	152	KG	40,00	6.080,00
06	COUVE	92	KG	40,00	3.680,00
07	FARINHA DE PUBA	900	KG	14,50	13.050,00
08	LARANJA PERA	2.100	KG	4,60	9.660,00
09	LARANJA DA TERRA	120	KG	4,20	504,00
10	LEITE PASTEURIZADO	3.360	LT	5,50	18.480,00
11	MAMÃO PAPAIA	60	KG	12,00	720,00
12	MANDIOCA SEM CASCA	240	KG	11,05	2.652,00
13	MELANCIA	4.700	KG	4,25	19.975,00
TOTAL					117.217,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE / TESOURO.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênicos – sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- II - Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I -** a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- II -** o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III -** a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- IV -** as cópias do estatuto e ata de posse atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V -** o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI -** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- VII -** a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- VIII -** a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02- PROJETO DE VENDA

- 4.1 -** No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme ANEXO IV – modelo de projeto de venda da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
- 4.2 -** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias os selecionados(os) será(ão) convocado(os) para assinatura do(os) contrato(os).
- 4.3 -** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratados(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4 -** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de fornecedor individual ou grupo informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva, quando se trata de grupo formal.

- 4.5** - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de, até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora (Comitê Gestor).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1** - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

- 5.2** - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I** - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II** - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III** - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

- 5.3** - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I** - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/ associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentamentos da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/ cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombola ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.
 - III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2 inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados / cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 - casos a EEX. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Benvindo da Luz, com sede na Avenida Nelson Louzeiro nº 825, centro da cidade de Tocantínia – Tocantins, no dia 03 de fevereiro de 2023, as 09h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais e Estaduais citadas nos lotes dos produtos, no período de 06/02/2023 a 30/06/2023, a periodicidade de entrega é de acordo com o cronograma das Unidades Escolares na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação na cidade de Tocantínia – TO, no horário das 08 às 11h00 e das 14 às 17h00 min, de segunda a sexta-feira ou pelo Email do PNAE Tocantínia: ;
- 9.2** - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I** - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II** - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

André Ribeiro de Góvia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edna Helena Setosa

PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR

Tocantínia – TO, 17 de Januário de 2023.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP:	
8. Conta Nº da Conta:	9. Banco:	10. Agência Corrente:	
11. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006:	12. Nº de Associados:	13. Nº DAP Jurídica:	
14. Nº de Associados com DAP Física:	15.CPF:	16.DDD/Fone:	
17. Nome do representante legal:		18. Município/UF:	
19. Endereço:			

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
Nº	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município		
4. Endereço		5.DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF				
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5.Preço de Aquisição */Unidade	6. Valor Total	
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto:		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Nº	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
Total do projeto:						

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL	FONE/E-MAIL:
Nº	LOCAL E DATA:	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES (AS) DO GRUPO INFORMAL	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2023		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição *		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço				Fone		
Nome do Representante Legal				CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:		
4. Endereço:		5. DDD/Fone:				
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:				
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Nº	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		